PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37

Governo Municipal 2009-2012 Icém *Nossa gente, nossa riqueza!*

LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2009.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), destinado ao repasse de recursos para o Projeto "Banco do Povo Paulista de Icém", em Convênio com o Governo do Estado, classificada na seguinte dotação, a saber:

Ficha 321
020302 – FINANÇAS E CONTABILIDADE
4.5.90.65.00 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas. R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a dotação de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual valor a seguinte dotação da despesa do Orçamento vigente, a saber:

Ficha 040
020302 – FINANÇAS E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL..... R$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de março de 2009.

SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

MOACIR JOSÉ MELLOTE
Oficial de Gabinete